



## **VIOLÊNCIA SEXUAL E SEXUALIDADE NA ADOLESCÊNCIA:** vozes da proteção e da responsabilização

FERREIRA, Monica Daniele Maciel<sup>1</sup>

**RESUMO:** Este artigo apresenta análises resultantes de uma pesquisa qualitativa sobre o fenômeno da violência sexual e conceitos correlatos, realizada com profissionais dos serviços de responsabilização juvenil e de proteção à vítima de violência sexual no DF, sob o enfoque da análise de discurso crítica. O trabalho buscou identificar quais representações sociais e referenciais epistêmicos orientam as práticas de intervenção dos/as profissionais do Estado que lidam diretamente com o referido fenômeno.

**PALAVRAS-CHAVE:** violência sexual; sexualidade na adolescência; atendimento socioeducativo.

### **INTRODUÇÃO**

Este artigo propõe discutir aspectos da violência sexual envolvendo adolescentes, como resultado de uma pesquisa empírica realizada no ano de 2020, em unidades do sistema socioeducativo e de um serviço de proteção a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, ambos no Distrito Federal, que tinha como objetivo principal expor e problematizar as referências epistêmicas que os/as profissionais possuem acerca do fenômeno da violência sexual e de conceitos correlatos, partindo da hipótese de que as intervenções profissionais nestas áreas carecem de fundamentos teórico-metodológicos específicos, sendo significativamente influenciadas por representações sociais pautadas em crenças pessoais e saberes do senso comum.

Sabe-se que existem poucos estudos que privilegiam o processo de intervenção sob este polêmico e complexo fenômeno – a violência sexual, e que a sexualidade humana é, de modo geral, marcada por preconceitos e tabus baseados em perspectivas morais e religiosas que influenciam a intervenção profissional, causando danos ao princípio da laicidade das ações públicas.

A legislação brasileira considera violência sexual, sendo tipificadas como crime as condutas de: assédio; estupro; pornografia infantil e exploração sexual; abuso incestuoso; sexo forçado no casamento; jogos sexuais e práticas eróticas não consentidas; pedofilia; voyeurismo; manuseio; penetração oral, anal ou genital, com pênis ou objetos, de forma

---

<sup>1</sup> Assistente Social da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Distrito Federal (SEJUS/DF), monicadaniele1@gmail.com.



forçada; exposição coercitiva/ constrangedora a atos libidinosos (exibicionismo; masturbação; linguagem erótica, interações sexuais de qualquer tipo ou material pornográfico); atos que mediante coerção, chantagem, suborno ou aliciamento impeçam o uso de método contraceptivo ou force ao matrimônio, à gravidez e ao aborto; e atos que limitem ou anulem a autonomia e o exercício dos direitos sexuais/ reprodutivos de qualquer pessoa (BRASIL, 1940; BRASIL, 2009).

Em termos de resposta institucional, o Estado brasileiro propõe o enfrentamento à violência sexual primordialmente em duas frentes: responsabilização penal do/a agressor/a, a partir dos sistemas jurídicos penal e socioeducativo; e atendimento à vítima, a partir de programas na área de saúde e assistência social. Neste sentido, a estruturação de políticas públicas, programas e serviços para o enfrentamento do fenômeno em tela devem seguir as diretrizes definidas no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2013), o qual está centrado no atendimento à vítima, não apresentando proposta consistente de atendimento especializado para adolescentes autores/as de violência sexual. O plano prevê ações preventivas, reduzidas ainda à lógica de campanhas, principalmente no Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – e tímidas ações educacionais relacionadas aos direitos sexuais e reprodutivos.

Em relação ao atendimento à vítima, atualmente existem diversos programas nas áreas de saúde e de assistência social, que também se baseiam nas definições da Lei do Depoimento sem Dano (Lei nº 13.431/ 2017), das políticas, planos e programas aprovados nos âmbitos estaduais, municipais e do Distrito Federal – para além do referido plano nacional. Para ilustrar, no Distrito Federal, lócus da pesquisa, existe o Programa de Pesquisa, Assistência e Prevenção à Violência – PAV (GDF, 2012) da rede pública de saúde, que oferta atendimento biopsicossocial interdisciplinar às vítimas de violências, inclusive para as vítimas de violência sexual, e também aos/às autores/as de violência sexual, sendo um para adultos e outro para crianças e adolescentes, o qual não possui vinculação institucional com o processo de responsabilização socioeducativo. Neste âmbito não há regulamentação ou diretriz para o acompanhamento de adolescentes a quem se atribua autoria de violência sexual, ou seja, não existem protocolos validados que orientem teórica e metodologicamente as práticas e as concepções sobre o sentido e as características do processo de intervenção profissional diante deste tipo específico de infração.

## **DESENVOLVIMENTO**



Este contexto aparentemente ausente de referências epistêmicas que embasam as práticas profissionais foi o cenário de pesquisa sob o qual emergiram conceituações e racionalidades que, à título didático, foram organizadas a partir de cinco eixos-categorias de delimitação temática, a saber: a. adolescência; b. sexualidade; c. atendimento socioeducativo; d. violência sexual, e e. formação profissional, que se desdobraram em outras categorias como sexualidade na adolescência; condições ideais para a prática da sexualidade; intervenções em sexualidade no atendimento socioeducativo; adolescentes autores/as de violência sexual; e prevenção da reincidência da violência sexual.

A categoria adolescência foi conceituada pela maior parte dos/as servidores/as nos dois espaços institucionais abarcados aqui por ideias como: fase de transição para a vida adulta; fase especial do desenvolvimento humano; e fase de indefinição em que não se é criança e não se é adulto. Ainda, este período da vida como sendo perpassado por descobertas; vivências de novos sentimentos; e aprendizado de novas experiências; e permeado por confusões; mudanças físicas, comportamentais e sociais como o distanciamento familiar e ampliação da sociabilidade, podendo resultar em contextos de riscos. Percebeu-se presente o recurso da interdiscursividade em cooperação: presença do discurso de valoração positiva da família e do discurso de valoração negativa da sociedade cooperando entre si para legitimar ideologias que naturalizam a adolescência como uma fase de maior exposição a riscos. Neste sentido afirmam a família como espaço inerentemente protetivo e a sociedade como não protetiva e constitutiva de contextos de vulnerabilidade. Sobre a representação de atores sociais, constatou-se que o adolescente tem sua agência enfatizada em relação às ações de distanciamento da família, e por outro lado tem sua agência ofuscada no que tange aos seus próprios processos biológicos levando à constatação da contradição das ideias de que as alterações biológicas do período resultam em comportamentos, sentimentos e atitudes que estão fora do controle dos próprios sujeitos adolescentes, e ao mesmo tempo o adolescente age distanciando-se da família. Já a família tem sua agência ofuscada no que se refere ao controle do/a adolescente, bem como o Estado que sequer é citado nas falas, assim sendo ignorado como ator de proteção e garantia no processo de desenvolvimento dos/as adolescentes.

Sobre sexualidade na adolescência, o exercício da sexualidade foi expresso por meio da naturalização dos desejos, da orientação sexual e da capacidade para a relação sexual com outro indivíduo. Além do enfoque dado ao viés biológico, apareceram citações sobre fatores sociais que permeiam o exercício da sexualidade pelos/as adolescentes, por exemplo as vivências afetivas, e situações de vulnerabilidades e riscos, mas ainda associados a aspectos naturalizantes da adolescência e sexualidade. A lógica exposta



pelos/as servidores/as segue no sentido de que, dado o fato da sexualidade na adolescência ser um tabu na nossa sociedade, isso acarretaria em prejuízos como não utilização de métodos preventivos e a erotização precoce de meninas. Desta forma, há a presença de um discurso culpabilizante do/a adolescente em relação à pouca informação ou desconhecimento sobre a sua própria sexualidade, e portanto, a representação do/a adolescente a partir de sua agência enfatizada, representação esta que presume que as orientações necessárias para o exercício da sexualidade devem ser buscadas por ele/ela – adolescente, apesar da dificuldade dos/as profissionais e adultos em dialogar sobre a temática.

A família também foi inserida neste discurso culpabilizante como ator responsável por prover orientações e educação sexual, de modo a prevenir as já referidas consequências indesejadas da vivência da sexualidade pelos/as adolescentes. Ademais, identificou-se a presença dos discursos religioso (cristão) e punitivista na raiz dos interditos e indiferenças que coíbem diálogos e intervenções sobre a sexualidade com não adultos/as, e por vezes, com adolescentes que não expressam relacionamento afetivo estável, assim como, quando não censurados, a abordagem é sustentada por uma representação de ameaça e risco, ou seja, o foco são as consequências negativas e não desejáveis do exercício da sexualidade como ocorrência de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's) e gravidez indesejada. Necessário evidenciar que não houve menção a qualquer tipo de abordagem que assente valores em torno do exercício da sexualidade como essencialmente benéfico e vitalizante.

Por outro lado, os/as profissionais do serviço de proteção à vítima afirmaram a sexualidade como um direito humano presente em toda a vida e reivindicaram atenção aos prejuízos causados pela suposta repressão social à sexualidade na infância e adolescência. Neste sentido, muitas falas abordaram a atual conjuntura de controle e cerceamento do exercício da sexualidade na adolescência presentes nas políticas governamentais, guiadas pela ideologia de defesa da abstinência sexual como forma de controle da natalidade e prevenção de IST's. Ainda, foram ressaltadas a defesa da educação sexual nos espaços institucionais como escola – entre outros – e a crítica de como a sociedade entende esta defesa como uma forma de incentivo à prática sexual pelos/as adolescentes – que é indesejada socialmente; e as dificuldades de profissionais para abordar a temática em suas intervenções, de modo que a falta de contextos seguros para disseminar conhecimento, conversar e tirar dúvidas sobre sexualidade tem gerado graves danos pessoais e sociais.

Neste ínterim, todos/as os/as profissionais entrevistados/as – do serviço de proteção e de responsabilização – afirmaram que a prática da sexualidade em condições ideais



pressupõe acesso a informações e serviços em saúde sexual e reprodutiva, como educação sexual na escola e garantia de atendimento especializado nos serviços de saúde para planejamento familiar e prevenção de doenças, e ressaltaram a importância do diálogo aberto sobre a sexualidade com crianças e adolescentes nos espaços de vivência como a comunidade e o domicílio. Importante notar que os/as profissionais percebem o tema da sexualidade como um tabu na sociedade e que a possibilidade de superação e desmistificação desses tabus deve ocorrer por meio de diálogo e educação sexual.

Todavia, quando se colocou em pauta as intervenções em sexualidade no atendimento socioeducativo, não houve menção espontânea por parte dos/as servidores/as da responsabilização sobre o próprio serviço ser locus privilegiado de diálogo e promoção de educação sexual, sugerindo presumir que a educação sexual ora é tarefa preponderante do espaço escolar, ora do domiciliar. Neste aspecto, os/as profissionais direcionaram o discurso para a argumentação da existência de dilemas sociais e culturais – como despreparo familiar, cultura machista e adultização de adolescentes, entre outros – que precedem a chegada do/a adolescente ao serviço e que representam empecilhos para a atuação profissional. Apesar dessas dificuldades, os/ as profissionais realizam intervenções por meio de atendimentos individuais ou atividades em grupo, e encaminhamentos e articulações institucionais junto a serviços especializados. As abordagens estão focadas em orientações sobre prevenção a comportamentos sexuais considerados de risco – como não utilização de camisinha – que, além do mais, por vezes denotam cunho prescritivo e imperativo pelo/a profissional, ou seja, intervenções pouco dialogadas e predominantemente expositivas. Tais intervenções são muitas vezes incitadas pelo questionamento se o/a adolescente possui um/a parceiro/a fixo/a, revelando a noção de que a sexualidade somente ou preferencialmente é alvo de diálogo se existe vínculo afetivo formalizado com outra pessoa. Desta percepção, abstraem-se duas presunções eufemísticas fortemente presentes nas estratégias típicas de construção simbólica e nos discursos sobre a sexualidade – principalmente quando se trata da adolescência: que o exercício da sexualidade só deve ocorrer quando há relacionamento manifesto e estável entre duas pessoas, e que só se é autorizado a abordar o tema caso exista vínculo entre um casal. Trata-se de uma forma de dissimulação para obscurecer ou desviar as relações e processos referentes ao exercício da sexualidade fora do padrão normativo, isto é, conjugal, heterossexual, monogâmico, adultocentrado e romantizado.

No tocante à violência sexual envolvendo crianças e adolescentes, e mais especificamente, ao/a adolescente a quem se atribui a autoria de violência sexual, os/as profissionais do serviço de proteção à vítima construíram representações partindo de



aspectos sociais e culturais que estão implicados no fenômeno da violência sexual, como a ausência de diálogo na família – e na sociedade como um todo – sobre o exercício da sexualidade pela criança/ adolescente; o estigma que marca o adolescente que cometeu a violência sexual; e fatores como transtornos psíquicos – na menor parte dos casos –, vivência em contextos violentos e a consequente naturalização e reprodução da violência. No serviço socioeducativo, ao se referirem a/ao socioeducando/a que cometeu alguma violência sexual, os/as profissionais evidenciaram em suas falas, de súbito, uma diferenciação em relação aos/as socioeducandos/as que cometeram atos infracionais de outros tipos – como roubo e tráfico de drogas, isto é, há a presença de um discurso de identificação do/a adolescente pelo ato infracional. Ao mesmo tempo, o/a adolescente autor/a de violência sexual é representado/a a partir do processo ideológico de unificação, mais especificamente de padronização: significa dizer que sua representação simbólica revela a tentativa de delimitação e particularização de um perfil marcado pela ausência de fatores de vulnerabilidade comuns aos/às demais socioeducandos/as, por exemplo exclusão ou atraso escolar e uso de drogas, e sendo representado/a como anormal no universo socioeducativo.

Além disso, o ato infracional de natureza sexual é visto como mais difícil de intervir que os demais, pois geralmente o/a adolescente não demanda intervenções no âmbito socioassistencial, e portanto, não se enquadra no público típico do sistema socioeducativo cujas representações estão no campo da pobreza e marginalização social. Ainda, mencionaram exemplos em que avaliaram que o ato foi uma situação pontual na vida do/a adolescente, num contexto de descoberta do período de iniciação sexual, e percebem que em todos os casos, o ato traz como consequência um forte estigma, impactando negativamente a autoestima, fragilizando e até rompendo as relações comunitárias, e que a questão religiosa da família pode ser um fator complicador no processo de atendimento socioeducativo porque intimida intervenções sobre questões de sexualidade. Seguindo esta lógica, os/as profissionais, fundamentados/as pelo enquadramento da sexualidade e da violência sexual como fenômenos para os quais as intervenções carecem de conhecimentos e técnicas muito especializadas, realizam atividades pontuais e superficiais na unidade socioeducativa, e fazem encaminhamentos para serviços especializados na área jurídica ou da saúde.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pesquisa objetivou captar as percepções acerca do fenômeno da violência sexual e conceitos correlatos como adolescência e sexualidade, que profissionais que executam



medidas de responsabilização para adolescentes em conflito com a lei – sistema socioeducativo – e profissionais que atendem crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, possuem, no Distrito Federal. Além disso, buscou-se identificar estratégias socioeducativas de intervenção realizadas pelos/as referidos/as profissionais no processo de execução de medidas socioeducativas com adolescente a quem se atribui autoria de violência sexual, e suas limitações teórico-metodológicas. Como principal forma de coleta e geração de dados, combinaram-se entrevistas individuais semiestruturadas e grupo focal com os/as servidores/as dos dois espaços institucionais envolvidos, tendo a Análise de Discurso Crítica – ADC (RESENDE & RAMALHO, 2006) como base para o tratamento e interpretação dos dados gerados e coletados, permitindo relacionar as práticas profissionais às interações linguísticas e semióticas existentes em torno da violência sexual.

Sobre adolescência, nos dois espaços institucionais percebeu-se uma noção fortemente atrelada ao conceito de puberdade e a correntes biologizantes do desenvolvimento humano que desconsideram ou menosprezam o caráter relacional e contextual dos processos de constituição do sujeito adolescente ao longo de sua vida, isto é, sua multiplicidade de fatores e aspectos sócio-históricos e culturais. Sob esta mesma ótica, o exercício da sexualidade na adolescência é visto pelos/as profissionais do sistema de responsabilização juvenil, cuja temática foi elaborada com base em critérios que afirmam a pré-existência dos desejos como entidades biológicas, e por consequência, a compreensão da sexualidade em termos predominantemente biológicos – visão correspondente às perspectivas essencialistas que identificam o sexo como uma força natural que existe anteriormente à vida social (RUBIN, 2003). Por outro lado, os/as profissionais do serviço de proteção à vítima demonstraram um olhar mais crítico revelando filiação ao discurso dos direitos sexuais e às abordagens históricas acerca da sexualidade, bem como desaprovação às perspectivas moralista e negacionista, em suma, os discursos foram construídos apoiados numa perspectiva de direitos humanos, isto é, de reconhecimento e defesa dos direitos sexuais dos/as adolescentes.

Acerca das intervenções em sexualidade no atendimento socioeducativo, os/as profissionais revelaram um sentimento de incapacidade para intervir pedagogicamente em questões que constituem a sexualidade como um fenômeno social tendo em vista as contradições e complexidade dos fenômenos, entretanto, percebeu-se um esforço dos/as profissionais em explorar uma variedade de referências epistêmicas como forma de inspiração para apreensão do fenômeno e intervenção profissional. Tal empenho parte do reconhecimento das lacunas na formação profissional, e também da influência de valores



tradicionais e das culturas patriarcal, machista e adultocêntrica estruturantes da nossa sociedade.

Especificamente em relação à violência sexual, no âmbito protetivo sua compreensão perpassa pela lente do fenômeno social que está implicado em relações de poder e contextos social e familiar violentos e desiguais. Já no terreno da responsabilização, é apreendida primordialmente como ato infracional, e não como fenômeno social, e desta forma, segue-se uma tendência em construir um perfil do/a adolescente ofensor/a sexual para, a partir daí, buscar intervenções alternativas. Ainda, notou-se correntemente uma naturalização da violência sexual a partir da elaboração da ideia de acidente de percurso inicial na trajetória do exercício da sexualidade do/a adolescente. Além do mais, parece haver uma estratégia socioeducativa consolidada e predominante de evitação da possibilidade de construção de novas zonas de sentido com os/as socioeducandos/as, isto é, de intervenções que favoreçam a ressignificação da sexualidade e do ato infracional de natureza sexual supostamente cometido. Por último, pôde-se depreender que a compreensão da violência sexual nesta arena – responsabilização – ainda se encontra bastante afinada com o ideário positivista do crime/ delito enquanto afirmação de sinais físicos, sociais, antropológicos, familiares, entre outros, caracterizadores do ato infracional e da criminalidade.

Importante ressaltar que a cultura institucional de esquiva e a reprodução dos discursos negativistas sobre a sexualidade são partes do enredo de aprofundamento das ideologias sexuais repressivas e moralistas, que desempenham papel fulcral nas vivências e no exercício da sexualidade dos indivíduos, e que fortalecem as estratégias de regulação e controle autoritário e rígido da sexualidade. Isto posto, é imprescindível que as estratégias educativas em socioeducação sejam informadas pelas perspectivas radicais da sexualidade, as quais visam identificar, explicar e denunciar os sistemas de opressão operados pelos dispositivos da sexualidade, no lugar das tradições modernas, restritivas e biologizantes do sexo, que nas relações desiguais de poder da sociedade ocidental têm moldado comportamentos e crenças sexuais. Ainda, faz-se necessário promover reflexões na ótica dos direitos sexuais e da sexualidade adolescente como vivência legítima do sujeito, problematizando a tensão entre tutela e autonomia, e por último, mas não menos importante, situando a temática transversalmente no acompanhamento socioeducativo.

## REFERÊNCIAS



BRASIL. **Decreto-Lei n. 2.848, de 07/12/1940.** Código Penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). Acesso em: 13 maio 2020.

BRASIL. **Lei Federal 12.015 de 07/09/2009.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm). Acesso em: 13 março 2020.

BRASIL. **Lei Federal 13.431 de 04/04/2017.** Lei do Depoimento sem Dano. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm). Acesso em: 13 março, 2020.

CONANDA. **Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.** Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Brasília, DF, Maio 2013.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (GDF). **Portaria nº 141 de 17/07/2012.** Institui o Programa de Pesquisa, Assistência e Vigilância à Violências (PAV). Secretaria de Estado da Saúde – Brasília(DF), 2012.

RESENDE, Viviane; RAMALHO, Viviane. **Análise de Discurso crítica.** São Paulo: Contexto, 2006.

RUBIN, Gayle. "Thinking sex: notes for a radical theory of the politics of sexuality" *In*: Carole S. Vance (org). **Pleasure and danger: exploring female sexuality,** Boston, Routledge & Kegan Paul, 1984 (Trad. Bras. Jamille Pinheiro Dias. *In*: Políticas do sexo. São Paulo, Ubu, 2017).